



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 154/91, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

154/91
FP

REVOGAÇÃO
LEI REVOGADA / ALTERADA PELA
LEI Nº 1.051/93
ART. ALTERADO / REVOGADO PELO
ART. Nº _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à PAVIPAR - Pavimentadora de Parauapebas Ind.Com. Ltda., 6 (seis) lotes e expedir outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 06 (seis) lotes a PAVIPAR - Pavimentadora de Parauapebas Ind. Com. Ltda., estabelecida nesta cidade.

Parágrafo Único - Os lotes de que trata o "Caput" do artigo, são os de números 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22, da Quadra 46, situados à Rua "E", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 28
dias do mês de Fevereiro de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505